

EDITAL CPSE 27/2018

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 28 de dezembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>

Art. 2º É considerado Aluno Ouvinte aquele interessado em acompanhar disciplinas de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito a declaração de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas.

Art. 3º A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

- I. à existência de vaga(s) na(s) disciplina(s) requerida(s);
- II. ao deferimento da coordenação do Programa, ouvido o professor da(s) disciplina(s) requerida(s).

Art. 4º Poderão ser aceitos como Alunos Ouvintes:

- I. os estudantes matriculados em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- II. eventualmente, os alunos matriculados em Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu da USF;
- III. eventualmente, professores vinculados a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras Instituições de Ensino;
- IV. eventualmente, professores vinculados a Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu da USF;
- V. alunos egressos de cursos de graduação da USF e de outras Instituições de Ensino.

Art. 5º Serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1043 – Estudos sobre Letramento	Luzia Bueno	Segunda-feira	09h às 12h
SS0162 – Tópicos Especiais II: Impresses Escolares e EAD	Maria de Fátima Guimarães	Segunda-feira	14h às 17h
SS1077 – Processos de Produção e Análise de Pesquisas em Educação	Adair Mendes Nacarato	Segunda-feira	14h às 17h
SS1111 – O Pensamento de Paulo Freire e a Educação	Nilo Agostini	Terça-feira	09h às 12h
SS0025 – Tópicos Especiais I: Educação, Formação e Infância	Luzia Batista de Oliveira Silva	Terça-feira	14h às 17h
SS1102 – Teorias do Discurso e da Enunciação	Márcia Aparecida Amador Mascia	Terça-feira	14h às 17h
SS1101 – Relações de Ensino e Práticas Educativas	Ana Paula de Freitas Daniela Dias dos Anjos Milena Moretto	Quarta-feira	09h às 12h
SS1098 – Educação e Teorias Críticas Latino-Americanas	Carlos Roberto da Silveira	Quarta-feira	14h às 17h

DISCIPLINA EXCLUSIVA DO DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1116 – Teoria e Metodologia da Pesquisa em História e História da Educação	Maria de Fátima Guimarães	Terça-feira	09h às 12h

Parágrafo único. O candidato deverá observar o dia, horário e docente responsável correspondente à disciplina escolhida pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/>.

Art. 6º Os candidatos deverão entregar no ato da entrevista, que ocorrerá em 18 de fevereiro de 2019, às 10 horas, no Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu, os seguintes documentos:

- I. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado, cópia do Diploma de Mestrado para inscrição em disciplina exclusiva do Doutorado;
- II. cópia de documentos pessoais (CPF, Título de Eleitor, RG, certidão de casamento/nascimento);
- III. currículo lattes;
- IV. cópia do comprovante de endereço;
- V. 1 (uma) foto 3x4 recente.

§ 1º Os candidatos que cursaram disciplina em regime especial e regime ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 (cinco) anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações/atualizações.

§ 2º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 7º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 8º No dia 20 de fevereiro de 2019 será publicado, no Câmpus Itatiba, o resultado, por meio de Edital afixado no quadro do Programa, com os nomes em ordem alfabética dos selecionados para a matrícula.

Art. 9º Os candidatos convocados deverão efetivar sua matrícula no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2019, pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>

Art. 10. O direito de ingresso no Programa, oriundo do processo de seleção, extingue-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 11. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento do Câmpus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, até o dia 29 de março de 2019, após o que cessará a responsabilidade pela guarda dos mesmos.

Art. 12. As aulas terão início em março de 2019, conforme Calendário Escolar e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 18 de dezembro de 2018.

Prof. Carlos Roberto da Silveira
**Coordenador Interino do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**